

# LICENÇA AMBIENTAL

### Sem condicionantes



## Com condicionantes

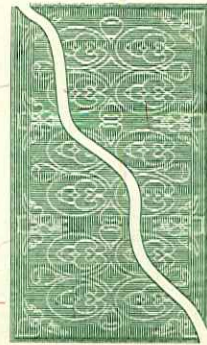


(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) ANOS, com vencimento em 15/12/2027.**

**Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2017.**



~~Urb. Alameda Canchabamba~~ Rodríguez Neto

Masp: 0729000

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente**  
**Central Metropolitana**

